



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1005

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1005 - QUARTA FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL SET-AGO-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	60.905,74	53.478,78	55.059,55	126.834,22	54.585,55	70.796,07	71.002,34	69.808,92	76.702,60	67.223,71	77.029,96	71.821,72	855.249,16	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	42.038,00	42.038,00	42.969,25	43.900,50	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.072,45	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	507.284,20	0,00
Encargos Sociais	25.344,76	23.165,25	23.844,92	42.146,81	22.825,87	28.075,78	28.153,88	27.807,79	29.806,49	27.058,16	29.901,97	28.391,58	336.523,26	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações e Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	128.288,50	118.682,03	121.873,72	212.881,53	119.449,42	140.909,85	141.194,22	139.689,16	148.547,09	136.319,87	148.969,93	142.251,30	1.699.056,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	128.288,50	118.682,03	121.873,72	212.881,53	119.449,42	140.909,85	141.194,22	139.689,16	148.547,09	136.319,87	148.969,93	142.251,30	1.699.056,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												88.683.508,55		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												88.683.508,55		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												1.699.056,62	1,92	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												5.321.010,51	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												5.054.959,98	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												4.788.909,46	5,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (XI) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1005 - QUARTA FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.652.360,69	6.835.150,40	7.367.084,99	9.906.112,50	8.501.043,62	7.598.241,56	9.739.576,37	7.754.496,52	10.882.169,96	7.189.972,13	8.378.674,29	6.839.255,46	97.644.138,49
Receita Tributária	1.906.879,79	1.750.054,96	1.682.384,06	2.156.360,54	1.595.174,43	1.474.033,38	3.110.257,74	1.951.214,67	2.075.094,14	1.967.248,97	1.870.081,99	1.907.476,16	23.446.260,83
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	298.053,24	168.412,95	135.230,24	154.284,84	28.739,07	4.216,26	563.919,93	180.586,88	1.234.240,62	22.900,07	450.453,09	9.143,93	3.250.181,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.493,20	46.461,15	42.920,79	38.438,43	16.181,19	68.203,00	292.850,03	85.775,41	126.983,97	69.102,39	67.237,65	65.323,05	964.970,26
Transferências Correntes	4.376.847,78	4.838.748,33	5.487.496,87	7.522.738,13	6.842.231,57	6.045.242,87	5.766.173,34	5.534.956,73	7.422.364,22	5.117.862,13	5.987.924,32	4.851.617,66	69.794.203,95
Outras Transferências Correntes	25.086,68	31.473,01	19.053,03	34.290,56	18.717,36	6.546,05	6.375,33	1.962,83	23.487,01	12.858,57	2.977,24	5.694,66	188.522,33
DEDUÇÕES (II)	599.228,07	628.022,65	732.947,57	764.918,93	1.020.118,02	945.526,18	705.897,16	681.054,33	902.307,48	697.763,06	598.864,15	683.982,34	8.960.629,94
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	599.228,07	628.022,65	732.947,57	764.918,93	1.020.118,02	945.526,18	705.897,16	681.054,33	902.307,48	697.763,06	598.864,15	683.982,34	8.960.629,94
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.053.132,62	6.207.127,75	6.634.137,42	9.141.193,57	7.480.925,60	6.652.715,38	9.033.679,21	7.073.442,19	9.979.862,48	6.492.209,07	7.779.810,14	6.155.273,12	88.683.508,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III + IV)	6.053.132,62	6.207.127,75	6.634.137,42	9.141.193,57	7.480.925,60	6.652.715,38	9.033.679,21	7.073.442,19	9.979.862,48	6.492.209,07	7.779.810,14	6.155.273,12	88.683.508,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.053.132,62	6.207.127,75	6.634.137,42	9.141.193,57	7.480.925,60	6.652.715,38	9.033.679,21	7.073.442,19	9.979.862,48	6.492.209,07	7.779.810,14	6.155.273,12	88.683.508,55

CÓDIGO LOCALIZADOR: H13NB8UN4H



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA 010/22



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4
Processo Nº: 86/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 2637/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022 – 5ª Publicação

No dia 14 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2022, Processo Licitatório nº. 86/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura contratação de bombeiros civil/brigadista, controlador de acesso e segurança não armada, para atender as demandas solicitadas pelos diversos departamentos pelo período de 12 meses (Sol 2584 - Col 903) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11819	CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI	3
11511	LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	1, 2, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 14/09/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.M.E.BARROS HONORATO PRESTACAO DE SERVICOS	33.054.557/0001-64	Mayara Paiva Marques	376.762.638-16
BRAZIL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	32.812.867/0001-38	Ana Claudia da Silva Vides	272.142.678-88
CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI	22.210.263/0001-68	Tatiana Pinheiro Ribas dos Santos	332.332.738-19
CASTRO PONTES SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	20.780.691/0001-09	Raquel de Almeida Valério	380.573.918-47
EFATH SEGURANCA PRIVADA EIRELI	33.249.177/0001-85	Andre Vieira Vides	018.663.027-10
JABEZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	46.757.933/0001-29	Patrick Gedeval de Jesus	055.138.996-63
LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI	39.366.977/0001-62	Nathalia de Sene Ambrozio Amaral	452.397.198-61
LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	45.674.931/0001-03	David Wala Bustamante	288.085.648-51
LL DELGADO GESTAO	41.233.124/0001-02	Guilherme Moreno Carrega	407.792.608-48
PORT FORT SERVICE TERCEIRIZACAO E GESTAO EMPRES	21.724.087/0001-10	Willian Mahamad Carlin	379.998.438-06
W.L.R. RITA PRESTACAO DE SERVICOS	27.578.932/0001-72	Willian Luiz Ribeiro Rita	080.869.036-13

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/4

Processo Nº: 86/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 2637/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4

Processo Nº: 86/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 2637/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 11511 - LEO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOMBEIRO CIVIL - BRIGADISTAS - Diárias de: 8 horas*. Para atuar na prevenção e combate a desastres, primeiro socorros entre outras funções correlatas dentro da área de evento, devidamente uniformizados e identificados, com rádio hts para comunicação. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento). Diária correspondente a 8 horas, devendo se apresentarem com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentado relação dos segurancas que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado ao Ministério Público/Polícia Militar para as averiguações de praxe. TODOS OS COLABORADORES DEVERÃO TER SEGURO DE VIDA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA EMPRESA VENCEDORA	Dia		800,000	148,5000	118.800,00
2	CONTROLADOR DE ACESSO /PUBLICO - Diárias de: 8 horas*. Para controle de acesso de pessoas a área de evento, devidamente uniformizados e identificados, com rádio hts para comunicação. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento). Diária correspondente a 8 horas, devendo se apresentarem com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentado relação dos CONTROLADORES que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG) que será encaminhado a Ministério Público/Polícia Militar. TODOS OS COLABORADORES DEVERÃO TER SEGURO DE VIDA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA EMPRESA VENCEDORA	Dia		1.250,000	148,5000	185.625,00
4	Mão de Obra Temporária - Ajudante Geral de eventos - Diárias de: 8 horas*. Os funcionários deverão ajudar na organização de eventos em atividades como fechamento das ruas, ajudante de palco, organização de trânsito, entre outros necessários para a realização do evento conforme orientação da Prefeitura.	Dia		1.000,000	148,5000	148.500,00



Fornecedor: 11819 - CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SEGURANÇAS NÃO ARMADA - Diárias de: 8 horas*. Segurança não armada para , revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) com rádio hts para comunicação, detector de metal e cacete. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento). Diária correspondente a 8 horas, devendo se apresentarem com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentado relação dos seguranças que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG) que será encaminhado ao Ministério Público/Polícia Militar para as averiguações de praxe. TODOS OS COLABORADORES DEVERÃO TER SEGURO DE VIDA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA EMPRESA VENCEDORA	Dia		500,000	161,8400	80.920,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 26 de setembro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: N1GW5XQN6Y



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE ABERTURA PE 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO044/2023 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – MEM 1DOC 2253/2023: Registro de Preço visando a aquisição de brinquedos para parques públicos e parques escolares da rede municipal de ensino do Município de Nazaré Paulista, pelo período de 12 (doze) conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações do Termo de Referência – Anexo I. Início da sessão será no dia 09 de outubro de 2023, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526.

Nazaré Paulista, 20 de setembro de 2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: CM832WK606